

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO DIGITAL nº 6910/2026****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A presente contratação tem por objetivo atender à crescente demanda por ações de controle populacional de cães e gatos no Município de Videira, por meio da realização de procedimentos de castração cirúrgica associados à identificação individual obrigatória por microchipagem, visando à promoção do bem-estar animal, à prevenção de zoonoses e à mitigação dos impactos ambientais decorrentes do abandono e da reprodução descontrolada.

O aumento do número de animais em situação de rua e de vulnerabilidade social representa desafio relevante à saúde pública, considerando os riscos epidemiológicos, a ocorrência de maus-tratos e os impactos diretos nos serviços municipais de vigilância sanitária e ambiental. Nesse contexto, a castração associada à microchipagem constitui medida preventiva eficaz, permitindo não apenas o controle reprodutivo, mas também a identificação e rastreabilidade dos animais atendidos.

A identificação individual por microchipagem possibilita a implementação de políticas públicas mais eficientes, promovendo a guarda responsável e o acompanhamento dos animais beneficiados pelo programa municipal, além de viabilizar o registro obrigatório no Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos – SinPatinhas, conforme diretrizes da legislação municipal e das políticas públicas voltadas ao manejo populacional animal.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 13.426/2017, que dispõe sobre o controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional, bem como nas diretrizes estaduais relacionadas à política de bem-estar animal, que incentivam a adoção de medidas integradas de castração e identificação dos animais.

A contratação também decorre da adesão do Município ao Programa Estadual Pet Levado a Sério – PLAS (Decreto Estadual nº 990/2025), formalizada por meio de Acordo de Coordenação Técnica e Termo de Compromisso de Gestão Municipal, que estabelece metas de controle



populacional de cães e gatos, identificação individual dos animais e monitoramento dos atendimentos realizados.

Dessa forma, o credenciamento das clínicas veterinárias constitui instrumento necessário à execução das obrigações assumidas perante o Estado, garantindo a operacionalização do programa e a regularidade da transferência dos recursos públicos vinculados.

Diante disso, verifica-se que a manutenção e ampliação do credenciamento de clínicas veterinárias especializadas configura a solução mais adequada ao interesse público, permitindo a execução contínua dos procedimentos de castração e microchipagem de forma eficiente, segura e alinhada às necessidades da população e às políticas públicas vigentes.

## **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

O serviço pretendido, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado no item CASTRAÇÕES – CÓDIGO 16.

## **3. Requisitos da Contratação:**

Para o atendimento da necessidade descrita, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais capazes de garantir a execução adequada dos procedimentos de castração e microchipagem em cães e gatos, assegurando padrões sanitários, bem-estar animal e rastreabilidade dos atendimentos realizados.

I. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da(s) empresa(s) credenciada(s), mediante encaminhamento formal da Secretaria de Saúde, acompanhado de Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado.

II. As clínicas veterinárias deverão possuir estabelecimento físico permanente no Município de Videira, com estrutura mínima compatível com procedimentos cirúrgicos veterinários, incluindo sala cirúrgica adequada e quadro de pessoal composto por, no mínimo, um médico veterinário responsável técnico habilitado.

III. Os procedimentos deverão contemplar obrigatoriamente a realização da castração cirúrgica associada à identificação individual por microchipagem subcutânea, conforme legislação municipal vigente e diretrizes do programa municipal de controle populacional animal.



- IV. A microchipagem deverá incluir o fornecimento e implantação do dispositivo de identificação animal, bem como o registro obrigatório das informações do animal no Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos – SinPatinhas ou sistema oficial que vier a substituí-lo.
- V. Os estabelecimentos contratados, bem como os profissionais envolvidos, estarão sujeitos à fiscalização permanente pelo médico veterinário oficial do Município de Videira.
- VI. Não será permitida a terceirização dos serviços contratados.
- VII. Os serviços deverão ser executados no Município de Videira, de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.
- VIII. Deverão estar inclusos nos procedimentos todos os insumos necessários, incluindo mão de obra profissional, materiais descartáveis, anestésicos, medicamentos pós-operatórios, bem como os dispositivos de microchipagem e demais itens necessários à correta execução do serviço.
- IX. A emissão de documento autorizando a realização do procedimento será de responsabilidade da Secretaria de Saúde, condicionando a execução do serviço pela clínica credenciada.
- X. A emissão de nota fiscal ficará condicionada ao recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente.
- XI. A responsabilidade técnica pelos procedimentos realizados, bem como por eventuais intercorrências, será integralmente da clínica credenciada e do profissional médico veterinário responsável.
- XII. Situações excepcionais não previstas serão analisadas pelo médico veterinário oficial do Município.
- XIII. A microchipagem deverá ser realizada de forma integrada aos procedimentos do programa municipal de controle populacional, garantindo a identificação individual e a rastreabilidade dos animais atendidos.
- XIV. Não será permitido à clínica credenciada cobrar quaisquer valores adicionais dos tutores, responsáveis ou munícipes beneficiados pelo programa municipal, incluindo taxas relacionadas a roupa cirúrgica, medicação, consultas de retorno, cadastro do animal, microchipagem ou quaisquer outros itens necessários à execução do procedimento, devendo todos os custos estar contemplados no valor contratado pelo Município.



**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Item	Especificação
1	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de fêmeas de gatos</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
2	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de fêmeas de cães com peso até 15kg</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
3	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de fêmeas de cães com peso acima de 15kg</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
4	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de fêmeas de PITBULL</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
5	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de machos de gatos</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
6	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de machos de cães com peso até 15kg</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
7	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de machos de cães com peso acima de 15kg</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
8	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de machos de PITBULL</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
9	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento de <b>MICROCHIPAGEM</b> subcutânea em cães e gatos, incluindo fornecimento e implantação de microchip de identificação animal, mão de obra de médico veterinário habilitado, materiais descartáveis necessários ao procedimento e registro obrigatório do animal no Sistema Nacional de Cadastro de Animais, conforme diretrizes da Administração Municipal.



O quantitativo será conforme a demanda da Secretaria de Saúde.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Diante da necessidade apresentada, realizou-se o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução de procedimentos de castração e microchipagem em cães e gatos.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

I. Execução direta pelo Município, mediante aquisição de equipamentos, estrutura física e contratação de profissionais médicos veterinários. Esta alternativa mostrou-se economicamente menos vantajosa, considerando os custos elevados de implantação, manutenção de equipe técnica especializada e aquisição contínua de insumos e dispositivos de identificação animal.

II. Contratação por procedimento individual, por meio de processos licitatórios tradicionais. Tal solução foi considerada menos eficiente diante da natureza contínua da demanda, além de restringir a participação de clínicas interessadas e reduzir a capilaridade do atendimento.

III. Credenciamento de clínicas veterinárias, permitindo a contratação simultânea de múltiplos prestadores habilitados, com execução dos serviços conforme a demanda da Secretaria de Saúde. Esta alternativa mostrou-se a mais adequada, uma vez que amplia o acesso da população aos serviços, promove maior eficiência administrativa e assegura a continuidade das ações de controle populacional animal.

Considerando a obrigatoriedade da microchipagem associada aos procedimentos de castração e a necessidade de registro dos animais em sistema oficial indicado pela Administração, verificou-se que clínicas veterinárias credenciadas possuem estrutura técnica e operacional já consolidada para execução integrada das atividades, incluindo identificação individual e cadastro dos animais.

Sob o aspecto econômico, o credenciamento mantém a padronização dos valores previamente definidos pela Administração, garantindo previsibilidade orçamentária, isonomia entre os prestadores e otimização dos recursos públicos, sem necessidade de investimentos diretos em infraestrutura própria.



Diante das alternativas analisadas, conclui-se que o credenciamento de clínicas veterinárias para execução dos serviços de castração associados à microchipagem representa a solução mais vantajosa sob a perspectiva técnica, operacional e econômica, atendendo de forma adequada ao interesse público.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos valores unitários já praticados pelo Município no credenciamento vigente para os procedimentos de castração de cães e gatos, os quais vêm sendo executados regularmente, sem registros de desequilíbrio econômico-financeiro ou impugnações por parte dos prestadores, demonstrando compatibilidade com a realidade do mercado local.

A manutenção dos valores referenciais já adotados pela Administração visa garantir a continuidade da política pública, a isonomia entre os credenciados e a eficiência administrativa, evitando distorções econômicas e a necessidade de reestruturação integral da composição de custos para serviços já consolidados.

Para o novo item referente ao procedimento de microchipagem, foram realizadas cotações junto a fornecedores do mercado, tendo sido obtidos valores unitários de R\$ 90,00 (noventa reais), R\$ 150 (cento e cinquenta reais) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), considerando o fornecimento do dispositivo de identificação animal e a execução do procedimento por profissional habilitado.

Considerando a média dos valores pesquisados, bem como a necessidade de garantir viabilidade técnica e adesão das clínicas interessadas, adotou-se como referência o valor estimado compatível com os preços praticados.

A estimativa global da contratação leva em consideração a ampliação das ações do programa municipal, incluindo a obrigatoriedade da microchipagem associada aos procedimentos de castração.

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário
1	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de fêmeas de gatos</b> . Deve	R\$ 250,00



		estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	
2	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de fêmeas de cães com peso até 15kg</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 300,00
3	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de fêmeas de cães com peso acima de 15kg</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 380,00
4	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de fêmeas de PITBULL</b> . Deve estar incluso mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 450,00
5	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de machos de gatos</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 180,00
6	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de machos de cães com peso até 15kg</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 250,00
7	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de machos de cães com peso acima de 15kg</b> . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 320,00
8	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para <b>castração de machos de PITBULL</b> . Deve estar incluso mão de obra do profissional médico veterinário,	R\$ 350,00



		materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	
9	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento de <b>MICROCHIPAGEM</b> subcutânea em cães e gatos, incluindo fornecimento e implantação de microchip de identificação animal, mão de obra de médico veterinário habilitado, materiais descartáveis necessários ao procedimento e registro obrigatório do animal no Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos – SinPatinhas,	R\$ 120,00

### **7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Diante das alternativas analisadas, entende-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público consiste no credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para a execução de procedimentos de castração cirúrgica em cães e gatos, associados obrigatoriamente à identificação individual por microchipagem e ao registro dos animais em sistema oficial indicado pela Administração.

A solução adotada possibilita a execução contínua das ações do programa municipal de controle populacional animal, promovendo o manejo ético da fauna doméstica, a prevenção de zoonoses e a promoção do bem-estar animal, em consonância com as diretrizes legais e sanitárias vigentes.

A contratação por meio de credenciamento permite que múltiplos prestadores habilitados atuem simultaneamente, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior eficiência administrativa, sem a necessidade de investimentos diretos do Município em infraestrutura própria, aquisição de equipamentos ou contratação de equipe técnica especializada.

Os serviços deverão ser executados nas dependências das clínicas credenciadas, sob responsabilidade técnica de médico veterinário habilitado, incluindo todos os insumos necessários à realização dos procedimentos, bem como a implantação do microchip e o registro das informações do animal em sistema integrado ao Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos – SinPatinhas ou equivalente.



A solução contempla ainda a realização de acompanhamento pós-operatório relacionado aos procedimentos executados, garantindo a adequada assistência técnica necessária à recuperação dos animais atendidos, nos termos a serem detalhados no Termo de Referência.

Considerando a natureza dos serviços, não há exigência de manutenção ou assistência técnica continuada por parte da Administração, além das obrigações inerentes à correta execução dos procedimentos veterinários e ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

#### **8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A contratação será realizada por lote único, abrangendo todos os procedimentos previstos no credenciamento, incluindo castrações e microchipagem, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de padronização técnica das atividades executadas.

Embora o objeto possua divisão interna por categorias de procedimentos, estes são complementares entre si e compõem uma única solução voltada ao programa municipal de controle populacional animal, que exige a realização conjunta da castração cirúrgica e da identificação individual por microchipagem.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a uniformidade dos serviços, dificultar o controle administrativo e gerar riscos à rastreabilidade dos animais atendidos, especialmente no que se refere ao registro obrigatório em sistema oficial indicado pela Administração.

Além disso, o credenciamento por lote único não restringe a competitividade, uma vez que permite a habilitação contínua de clínicas veterinárias interessadas, garantindo ampla participação do mercado e eficiência na execução da política pública.

Dessa forma, entende-se que a contratação por lote único representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, assegurando maior integração entre os procedimentos e melhor gestão dos recursos públicos.

#### **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratação pretende promover resultados positivos sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, por meio



da continuidade do credenciamento de clínicas veterinárias para execução integrada dos procedimentos de castração e microchipagem em cães e gatos.

Sob a perspectiva econômica, a manutenção do modelo de credenciamento permite a utilização de estrutura já existente no mercado local, evitando investimentos diretos do Município em aquisição de equipamentos, contratação de equipe técnica própria e manutenção de infraestrutura especializada, reduzindo custos operacionais e ampliando a capacidade de atendimento.

A obrigatoriedade da identificação individual por microchipagem associada aos procedimentos cirúrgicos possibilita maior controle e rastreabilidade dos animais atendidos, reduzindo retrabalho administrativo, duplicidade de atendimentos e promovendo melhor gestão das políticas públicas voltadas ao manejo populacional animal.

O registro dos animais em sistema oficial indicado pela Administração, integrado ao Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos – SinPatinhas, contribui para a organização das informações, otimização dos fluxos internos e melhoria da tomada de decisões estratégicas pela Secretaria de Saúde.

Em termos de recursos humanos, a solução adotada permite que a Administração concentre esforços nas atividades de planejamento, fiscalização e acompanhamento do programa, enquanto a execução técnica dos procedimentos permanece sob responsabilidade das clínicas credenciadas, promovendo maior eficiência na utilização da força de trabalho disponível.

Dessa forma, espera-se alcançar melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, ampliação do alcance das ações de saúde pública e fortalecimento das políticas de bem-estar animal, com impactos positivos diretos e indiretos para a população.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Previamente a celebração do contrato e visando à adequada execução do Programa Municipal de Controle Populacional Animal e do Programa Estadual Pet Levado a Sério – PLAS, a Administração adotará as seguintes providências:

I. Formal designação do Coordenador Técnico Municipal do Programa PLAS, nos termos do Acordo de Coordenação Técnica firmado com o Estado;



- II. Adequação dos fluxos administrativos internos para garantir o cadastro prévio dos tutores e animais, a rastreabilidade dos atendimentos e a validação das informações inseridas no sistema oficial indicado;
- III. Implementação de rotina de conferência e validação dos registros realizados pelas clínicas credenciadas no Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos – SinPatinhas ou sistema equivalente;
- IV. Definição de procedimentos para controle das metas pactuadas junto ao Estado e acompanhamento da execução quantitativa dos procedimentos;
- V. Participação dos servidores envolvidos na gestão do programa em capacitações, orientações técnicas e demais ações formativas promovidas pelo Estado, quando convocados;
- VI. Formal designação dos fiscais e gestor do contrato, assegurando acompanhamento contínuo da execução contratual e da produção validada para fins de prestação de contas.

#### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não há contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto do presente credenciamento.

O registro dos animais microchipados em sistema oficial indicado pela Administração, integrado ao Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos – SinPatinhas ou equivalente, não configura contratação vinculada, uma vez que se trata de plataforma pública gratuita, utilizada apenas como ferramenta de apoio à política pública de identificação animal.

Dessa forma, a execução do objeto independe da celebração de outros contratos administrativos, não havendo impactos relevantes que possam comprometer a viabilidade da solução adotada.

#### **12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, considerando que os procedimentos de castração associados à microchipagem contribuem diretamente para o controle populacional de cães e gatos, reduzindo o número de animais em



situação de abandono e os efeitos decorrentes da reprodução descontrolada, tais como aumento de resíduos orgânicos, disseminação de zoonoses e pressão sobre o meio ambiente urbano.

Como medida mitigadora, as clínicas credenciadas deverão observar as normas sanitárias e ambientais vigentes relacionadas ao descarte adequado de resíduos provenientes de serviços veterinários, incluindo materiais perfurocortantes, medicamentos e demais insumos utilizados nos procedimentos, conforme legislação aplicável.

Considerando a natureza dos serviços, não há exigência específica relacionada ao consumo direto de energia ou aquisição de equipamentos pelo Município, uma vez que a execução ocorrerá nas dependências das clínicas credenciadas, que deverão possuir estrutura adequada e regularizada perante os órgãos competentes.

Não se aplica logística reversa ao objeto da contratação, visto que não haverá aquisição de bens permanentes pela Administração, sendo os insumos utilizados de responsabilidade exclusiva das empresas credenciadas.

### **13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o credenciamento de clínicas veterinárias para execução integrada dos procedimentos de castração e microchipagem em cães e gatos mostra-se adequado, viável e alinhado ao interesse público, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde e às diretrizes legais relacionadas ao controle populacional animal e à promoção do bem-estar animal.

A solução proposta apresenta vantajosidade técnica, econômica e administrativa, permitindo a continuidade das ações já desenvolvidas pelo Município, com ampliação da política pública por meio da identificação individual obrigatória dos animais e registro em sistema oficial indicado pela Administração.

Dessa forma, posiciona-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, por meio do credenciamento, considerando que a solução atende de forma eficiente às demandas apresentadas, promove melhor aproveitamento dos recursos públicos e fortalece as ações de saúde pública e proteção animal no âmbito municipal.

### **14. Documentos anexos ao ETP:**



- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

